

CARGO: MUSICISTA
 CAMILA CRISTINA RIBEIRO ALVES - IF: 57199088/2
 MAURÍCIO GONÇALVES DE BRITO - IF: 7565457/1
 AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº. 2021/605306
 ORDENADOR: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - SUPERINTENDENTE - FCG

Protocolo: 669697

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria nº 409 de 18 Junho de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2021/661887/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder a servidora relacionada; 1 ½ (uma diária e meia), que irá se deslocar para o município de Santarém nos dias 21 a 22 de junho de 2021, para cobertura da agenda oficial do governador do Estado do Pará.

NOME: VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3180824

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hamilton Pinheiro da Costa Júnior

Ordenador de Despesas/SECOM

Protocolo: 670062

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.503, PÁG. 64

Segunda-feira, 01 DE MARÇO DE 2021

Publicação: 631329

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021

Processo Nº 2020/530831

ONDE SE LÊ:

Objeto: Serviço de Manutenção com Exclusividade, de 02 (dois) Módulos Amplificadores de Potência e 01 (um) Excitador de FM.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção, sendo a empresa a detentora de exclusividade em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa CONTRATADA, composto por: Dois módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW, modelo VU825. Estes fazem parte do Conjunto Transmissor de FM pertencente a esta Fundação, FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG.

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.503, PÁG. 64

Segunda-feira, 01 DE MARÇO DE 2021

Publicação: 631330

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021

Processo Nº 2020/530831

ONDE SE LÊ: "para Serviço de Manutenção com Exclusividade, de 02 (dois) Módulos Amplificadores de Potência e 01 (um) Excitador de FM."

LEIA-SE: "para SERVIÇO de manutenção, sendo a empresa a detentora de exclusividade em âmbito nacional para manutenção, venda de produtos e sistemas eletrônicos fabricados pela empresa CONTRATADA, composto por: Dois módulos amplificadores de potência independentes de 2,7 KW, modelo VU825. Estes fazem parte do Conjunto Transmissor de FM pertencente a esta Fundação, FABRICADO PELA EMPRESA ROHDE & SCHWARZ GMBH & Co. KG."

Protocolo: 669990

Errata da Portaria 200/2021, DE 17 de JUNHO DE 2021, que trata de DIÁRIA, publicada em DOE 34.614 de 18 de Junho de 2021, RETIFICANDO o QUANTITATIVO DE DIÁRIA para deslocamento, conforme constante nos autos do processo 2021/652363:

Onde se lê:

"CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n.º 7002998/1, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO, para custear despesas com viagem ao município de Santarém, no período de 17/06/2021 a 23/06/2021 ..."

Lê-se:

"CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diária(s) ao servidor FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n.º 7002998/1, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO, para custear despesas com viagem ao município de Santarém, no período de 17/06/2021 a 23/06/2021..."

Protocolo: 669944

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 874/2021-GAB/PAD.

Belém, 21 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 838/2021-NDE/SEDUC, de 16/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 82/2019-GAB/PAD de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11/06/2019, prorrogado pela Portaria nº 168/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 33.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

• DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº875/2021-GAB/PAD.

Belém, 21 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 841/2021-NDE/SEDUC, de 16/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 159/2019-GAB/PAD de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.921 de 15/07/2019, prorrogado pela Portaria nº 240/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE nº 34.004 de 08/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº876/2021-GAB/PAD.

Belém, 21 de junho de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 02/2021-NDE/SEDUC, de 17/06/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 41/2020-GAB/PAD de 26/06/2020, publicada no DOE nº 34.266 de 29/06/2020, prorrogado pela Portaria nº 843/2021-GAB/PAD de 16/06/2021, publicada no DOE nº 34.613 de 17/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC